CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete Vereadora Lourdes Pinheiro

Processo nº 146 / 2009.

Projeto de Decreto Legislativo nº 018 de 13 outubro de 2009.

Autor (a): Lourdes Pinheiro

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" À PROFESSORA CIDALINA THOMÉ ABDALA POR SEU RELEVANTE SERVIÇO À SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito "Teresa Maciel" à professora Cidalina Thomé Abdala, em face da sua dedicação, comprometimento expressivo ao nosso município.

PARÁGRAFO ÚNICO. A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista / RR, 13 de outubro de 2009.

LOURDES PINHEIRO
Vereadora-CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete Vereadora Lourdes Pinheiro

JUSTIFICATIVA

CIDALINA THOMÉ ABDALA. Filha de pai português, Joaquim Thomé, de Coimbra, e mãe italiana, Cecília Macellaro Thomé, de Vetre de Potenza, Cidalina tem três irmãos e mais oito irmãos por parte de pai. Ela se diverte ao perceber que se fosse fazer novos documentos cada vez que a posição política e geográfica de Roraima se alterou, teria quatro carteiras de identidade diferentes. "Quando eu nasci, Boa Vista era município do Amazonas. Depois virou Território Federal do Rio Branco, que se transformou em Território Federal de Roraima e mais tarde, Estado de Roraima".

A família morava na fazenda, mas o pai alimentava o desejo de ver as meninas, Cidalina e Elisabete, estudando. Matriculou-a no internato da professora Ana Libória, ao lado do colégio São José. Foram dois anos de estudo puxado. "Na primeira-série eu já fazia as quatro operações e ainda tinha a tabuada com palmatória". O internato fechou e as meninas voltaram para a fazenda. Inconformado, o pai comprou uma casinha de sapê na avenida Jaime Brasil onde atualmente está a Associação Comercial e Industrial de Roraima (Acir).

Em 1942 a família se mudou para a cidade e as garotas foram estudar no colégio São José, dirigido pelas madres beneditinas. Elas só admitiram meninas. Cidalina estudou um ano quando a mãe decidiu voltar para a fazenda. "Nós ficamos com as madres, meu pai pagando como se fosse um internato. Éramos as únicas estudantes a morarem com as madres, exceto as meninas que faziam o serviço da casa. Embora o pai pagasse, nós trabalhávamos como as serviçais das madres. Ficamos dois anos, até terminar a quinta série", lembra.

Naquele período, não havia o ginásio em Boa Vista e as meninas novamente ficaram sem estudar, até 1946, quando a família se mudou para Manaus. O pai decidiu repentinamente trocar de cidade, depois de desentender-se com o governador Felix Valois de Araújo. Em julho de 1948 a mãe resolveu voltar para Boa Vista. Cidalina e o irmão James foram matriculados em internatos até concluir o Ensino Médio. Ela ainda se matriculou no curso superior de Filosofia, mas desistiu de estudar para cuidar da mãe, que não se conformava com a morte do marido, ocorrida em 1951.

De uma época em que o professor era levado a sério e o ensino era rigoroso, nenhum aluno reprovou nas mãos da professora Cidalina Thomé Abdala, 76, em quase trinta anos de magistério. E olha que desde a primeira vez que foi obrigada a entrar em uma sala de aula, ela sempre pegou as turmas mais difíceis, fosse para domar os muito bagunceiros ou a última tentativa para ensina aqueles que simplesmente não conseguiam entender a matéria.

O método infalível da professora não tinha nada de inovador, mas exigia dela muito esforço e dedicação, qualidades em falta hoje em dia. "Eu aplicava uma avaliação toda sexta-feira e dava aula de reforço na minha casa para os alunos que apresentavam dificuldades no aprendizado, sem receber nada por isso", relata.

Ainda hoje, a professora recebe alunos para consultar os livros da enciclopédia Barsa, um dos poucos exemplares de sua vasta biblioteca que ainda estão em casa. "Estou me desfazendo de tudo. Já doei mais de 300 livros para escolas públicas", conta.

Na estante da sala, guarda as listas com os nomes de seus alunos. Da primeira turma, uma quinta-série da escola Oswaldo Cruz, de 1955, ela sabe o nome e o destino de cada um dos ex-alunos. Francisco Mozarildo Cavalcanti, por exemplo, virou médico e é senador por Roraima. Já Mozarildo Cavalcanti, o filho, foi da última turma e é juiz.

Esta não é a única coincidência na vida de Cidalina Abdala. Nascida em 24 de maio de 1932, dia de Nossa Senhora Auxiliadora, na fazenda Luzitânia, na região da Serra da Lua, quando Boa Vista ainda pertencia ao Amazonas, fez o magistério no internato Nossa Senhora Auxiliadora, em Manaus e é devota ferrenha da santa, ao ponto de só dormir com uma imagem embaixo do travesseiro e com um terço envolto nas mãos. "Tenho o terço há dez anos. Está tão gasto que só tem um pedacinho do crucifixo. Mas ele me dá muita força e quando morrer quero levá-lo comigo no caixão".

CÉDULA DE IDENTIDADE

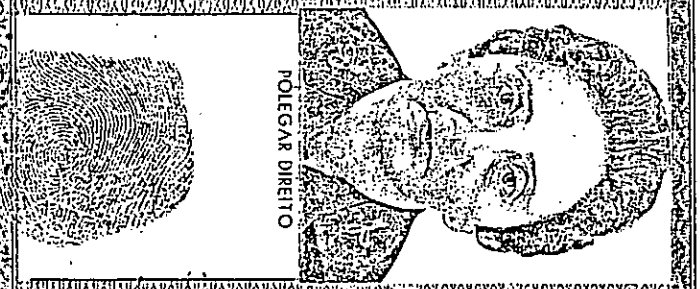

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO GERAL Nº 3.057

NOME CLDALINA THOMÉ ABDALA

FILIAÇÃO Joaquim Thomé e Cecília Macedo Thomé

NATURALIDADE Boa Vista-RR DATA DO NASCIMENTO 24.05.1932

BOA VISTA 03.02.1976

Cícero Corrêa do Rêgo
DIRETOR POL-TÉCNICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CPF

NASCIMENTO 24.05.32

INSCRIÇÃO NO CPF 241.033.642-04

CONTRIBUINTE

CLDALINA THOMÉ ABDALA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ORAÇÃO DO EDUCADOR

Senhor, diante de vós, com meus alunos,
tomo consciência de minha responsabilidade
e de minhas limitações como educador
e com eles, procuro a resposta.

Sei que esta resposta só será verdadeira
se for abertura e serviço.

Sei que vivo num mundo complexo,
apressado, poluído, egoísta...

Por isso, quero ser simples, calmo, aberto.
Senhor, no diálogo constante
e amoroso com meus alunos,
procuro a libertação do meu egoísmo
para me comunicar, para valorizar
os que são motivo de minha vocação.

Senhor, para uma melhor integração
dos homens entre si e convosco,
quero fazer da ciência um diálogo;
da minha aula, um lar;
dos meus alunos, amigos;
de minha vida, um dom.

Trago nos olhos e no coração
o nome, a família, o mundo de cada um.

Senhor, como agente da história que sou,
de mim dependerá deixar
o mundo um pouco melhor,
de mim dependerá a participação
de meus alunos na construção do paraíso,
que começa aqui, agora e sempre. Amém.

Joaquim Sfredo

orações-3
Edições Paulinas - Brasil - reprodução proibida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Escola 1.o e 2.o Graus Oswaldo Cruz

MÉRITO ESCOLAR

É conferido a Cidalina Tomé

como Ex-Professora deste estabelecimento de ensino, pelos méritos alcançados.

A sabedoria é a verdadeira virtude, pois dela depende a interpretação de tudo.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 1995

Portador

Diretor

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Coordenação do Ensino de 1.º Grau

CERTIFICADO

Certificamos que CIDALINA THOMÉ ABDALA
participou do Curso de Treinamento P/ PROFESSORES DE 2ª à 4ª SÉRIE
promovido pela Coordenação do Ensino de 1.º Grau com a duração de 80
horas, no período de 29 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO *de* 1979

Boa Vista, 09 *de* FEVEREIRO *de* 1979

Professor

Coordenador do Ensino do 1.º Grau

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

O Govêrno do Território Federal de Roraima, por seu titular, Professor Doutor **Francisco de Assis Albuquerque Peixoto,** através da Divisão de Educação representada pelo Diretor Professor Américo José de Castro Peixoto, confere o presente CERTIFICADO a..... professora CIDALINA THOMÉ ABDALLA que frequentou o Primeiro Curso de Férias sôbre Técnicas Metodológicas do Ensino Elementar, organizado como parte do Plano de Aperfeiçoamento do Magistério Primário dêste Território, e realizado nesta Capital, com a colaboração do Estado de São Paulo, – por intermédio do Centro Regional de Pesquisas Educacionais (CRPE) e do Amazonas, – pela Secretaría da Educação e Cultura (SEC), de 1 a 17 de julho de 1963.

Boa Vista, 17 de julho de 1963.

Diretor da Divisão de Educação

Gráf. PALÁCIO REAL — Manaus

EQUIPE DOCENTE — Lingua Pátria

Dr. Freitas

Elza Bortz

[illegible]

Matemática:

Maria Aparecida Nava

Maria Andrade

Estudos Sociais:

A. Barbeu

Ciências:

[illegible]

Frequência:

Aproveitamento:

[illegible]

Coordenadora dos Cursos

Certificado de Frequência

Certificamos que CIDALINA THOMÉ ABDALA participou do Curso de Formação Religiosa de 25 a 26 de JANEIRO de 1982 promovido pela SEC e Diocese de Roraima com duração de 16 horas.

Boa Vista, 26 de JANEIRO de 1982

Cursista

Idelzina Rodrigues Lopes
Coord. do Ensino Religioso

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DO ENSINO DE 1.º GRAU

CERTIFICADO

Certificamos que CIDALINA THOMÉ ABDALA
participou do Curso de Treinamento para professores de 2ª a 4ª série,
promovido pela Coordenação do Ensino de 1.º Grau, com a duração de 80
horas, no período de 13 a 23 de fevereiro *de 197*8

Boa Vista, 23 *de* fevereiro *de 197*8

Coordenador do Curso

Coordenador do Ensino de 1.º Grau

COLÉGIO DE S. JOSÉ

ATESTADO DE PROMOÇÃO

A aluna Maria Cidalina M. Tomé, em vista das notas obtidas durante o ano letivo, fica promovida grau cinquenta e cinco (55) para o 5º ano do curso Fundamental.

MATERIAS DO CURSO - médias anuais

Religião	90	**Procedimento**	70	**Urbanidade**	70
Português	65	Ciências Naturais	80	Desenho	80
Aritmética	75	Lições de coisas	—	Trabalhos de agulha	90
Geografia	90	Caligrafia	30	Geometria	90
História Pátria	90	Música	90	Ginástica	80

Bôa Vista, 14 de novembro de 1945

M. Inácia Falcão C.S.B.
PROFESSORA.

3861-40, Typ. da Pap. Velho Lino—Manáos

TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO ESCOLAR E CULTURAL

CERTIFICO que CIDALINA THOMÉ ABDALA

frequentou o Curso de Reciclagem de Currículo por Atividades para professores de 3ª e 4ª séries

promovido pela Divisão Escolar e Cultural, com a colaboração do Campus Avançado de Roraima (Convenio Governo do Território, Universidade Federal de Santa Maria, Projeto Rondon), no período de 28/2 a 17 de Março, com a duração de 46 horas.

Boa Vista, 21 de Março de 1973

Diretor do Campus Avançado

Prof. Arlindo Mathias Reis
Diretor do D.E.C.

Responsável

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
REGISTE-SE
SECRETARIA GERAL
Boa Vista, 23 / 03 / 73
VISTO

Prof. Arlindo Mathias Reis
Diretor da D.E.C./RR

TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Registrado às fls 49 v. e 50 do livro competente.
Diretor da Divisão de Educação, em Boa Vista,
23 de março de 1973
OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA
PROMOÇÕES SOCIAIS E PUBLICIDADE

PERSONALIDADE 1999

Promoções Sociais e Publicidade de Roraima, confere neste dia 10 de Dezembro de 1999 por pesquisa realizada, a eleição da

Profa. Cidalina Thomé

- MACUXI DE OURO -

como uma das mais expressivas personalidades do ano de 1999 neste Estado, pelos méritos municipalistas, administrativos, educacionais, morais e sociais, outorga-lhe o presente DIPLOMA.

Personalidade

Idalmir M. Cavalcante
PROSOP

Júnior T. Carolino
CRISVÍDEO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DIPLOMA

A Câmara Municipal de Boa Vista, pelo presente, tem a honra de condecorar com a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, criada pelo Decreto Legislativo 173, de 20 de junho de 1990, a CIDALINA TOMÉ ABDALA *pelos relevantes serviços prestados ao Município, no ano de seu centenário.*

Boa Vista, 09 de julho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Conferido a CIDALINA THOMÉ ABDALA que participou do Curso de Reciclagem sobre a Nova Lei do Ensino n. 5692/71 e Currículo (1ª e 2ª séries do Ensino de 1º grau), promovido pela Divisão de Educação do Território Federal de Roraima com a colaboração do Campus Avançado da Universidade Federal de Santa Maria, Projeto Rondon, em Boa Vista/RR, no mês de março de 1972 com duração de 62 horas.

Boa Vista, 28 de março de 1972

Prof. Arlindo Mathias Reis
Diretor da Divisão de Educação do Território Federal de Roraima

O titulado

Dr. Jovelino Pozzerg
Diretor dos Campus Avançado de Boa Vista/RR.

Governo do Estado de Roraima

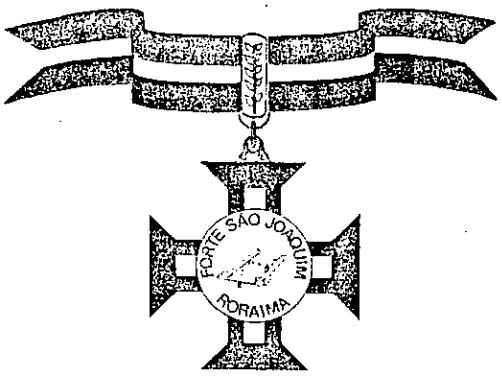

Ordem do Mérito
Forte São Joaquim

O Governador do Estado de Roraima, Grão-Mestre da Ordem do Mérito "Forte São Joaquim", através do Decreto 352 de 29 de Março de 1990 houve por bem outorgar a: Ilma. Sra. Sra. Cidalina Thome Abdala o grau de Cavaleiro da mesma Ordem.

E para constar, mandou expedir-lhe o presente diploma, que vai assinado pelo Chanceler e pelo Secretário, contendo o selo da Ordem.

RORAIMA 30 DE MARÇO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Irmã M. Filomena B. dos Santos, Diretora do Colégio "N. S. Auxiliadora" atendendo a que Cidalina Macellaro Thomé natural do Boa Vista R. Branco nascida a 24 de Maio de 1932, filha legítima de Joaquim Thomé satisfez todas as exigências do Curso Normal do mesmo Colégio, resolve, usando das atribuições regulamentares, conferir-lhe o presente

DIPLOMA DE PROFESSOR PRIMÁRIO

a fim de que possa exercer o magistério em todo o Território Nacional, de acordo com o Decreto-Lei Federal n.º 8.530 de 2 de Janeiro de 1946.

Colégio "N. S. Auxiliadora" em Manaus, 11 de Dezembro de 1954

Cidalina M. Macellaro Thomé
DIPLOMADA

I. M. Filomena
DIRETORA

Yolanda B. Cantinelli
FISCAL

Vida da

Professora: Cidalina Thomé Abdala

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E GEOCIÊNCIIAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
DISCIPLINA: HISTÓRIA GERAL
PROFESSOR: RAIMUNDO NONATO
ALUNO: VALDINA FRANCO

"O saber que não vem da experiência não é relmente saber "
Lev Vygotsky

PROJETO DE PESQUISA:
''MEMÓRIA DE BOA VISTA''

BOA VISTA-RR / 2003



Introdução

O presente trabalho, faz parte do projeto Memória de Boa Vista. O mesmo ficando vinculado ao laboratório e documentação do Departamento de História da Universidade Federal de Roraima.

Toda esta narrativa histórica de vida foi concedida pela Professora Cidalina Thomé Abdala, esta educadora abnegada, que deixou de gerenciar os negócios do pai, um comerciante português. A professora Cidalina tinha um sonho, que era construir uma Escola particular, ela não chegou a construir nenhuma edificação de pedra, tijolo e ferro, mas construiu um edifício mais importante da sociedade: a construção do saber e do exemplo de vida.

Certamente a Professora Cidalina, construiu e ainda, tem muito a oferecer às gerações posteriores. Podemos dizer que a professora é um arquivo vivo e também tem verdadeiras pérolas do passado, como a sua prova da 3ª série que é de 1944, também o seu contrato de trabalho assinado em 1955 pelo então governador da época Ademar Soares Rocha.

Por suas mãos passaram futuras autoridades deste Estado. O fato pitoresco aconteceu que no primeiro ano de trabalho, lecionou para o jovem Mozarildo Cavalcante, atual senador e no seu último ano de trabalho, estava presente o filho do senador, o atual juiz Dr. Mozarildo.

Resta somente agradecer pela sua disposição e sua alegria, na grande contribuição do seu material fornecido. Todo este material estará à disposição dos pesquisadores, que terão muito material para garimpar as pérolas desta jovem cidade.

ENTREVISTA

A professora Cidalina Thomé Abdala, concedeu não uma entrevista, mas um depoimento, ou seja, uma pequena biografia. Nesta primeira parte, ela falará sobre as informações pessoais e familiar. Todas as pessoas que tiverem acesso a este trabalho, mergulhará fundo nas memórias de Boa Vista, esta jovem cidade. A palavra está com a professora.

Meu nome é Cidalina Thomé Abdala, nasci no dia 24 de maio de 1932, na fazenda Luzitânia, situada na região da Serra da Lua. Meu pai o senhor Joaquim Thomé e minha mãe a senhora Cecília Pascaretta Macellaro Thomé.

Meu pai nasceu em Coimbra Portugal e minha mãe Viettre de Potenza Itália.

Nunca soubemos porque meu pai deixou aos 18.anos, seu país, para morar na Amazônia. Nos falava sempre das dificuldades que passou para vencer na vida, sem nos dizer mais nada. Sei que recebia cartas de suas irmãs, porém antes de morrer, talvez tenha dado fim nas mesmas.

Depois de um certo tempo, querendo descobrir os meus parentes em Portugal, procurei entre os seus pertences alguma coisa que ajudasse a descobri-los, infelizmente só encontrei o seu passaporte já expedido, pelo estado do Amazonas. Os pais da minha mãe deixaram sua querida Itália atrás do Eldorado tão falando na época. Meu pai tinha uma casa de comércio denominada "A Marcellaro", que funcionava em uma casa de sua propriedade - que ficava situada à Av. Jaime Brasil, onde hoje funciona a casa comercial do senhor Jaber Peixoto. Com o meu pai trabalhava o meu tio Antônio Macellaro irmão de minha mãe, conhecido popularmente como italiano.

Meu pai era fazendeiro, ficando suas fazendas todas situadas na região da Serra da Lua. Naquele tempo a região era conhecida popularmente, como Terras dos Thomés. Minha mãe era dona do lar, cuidava dos filhos e dos demais afazeres domésticos sempre auxiliada por caboclas da tribo Wapixana que faziam parte de nossa família. Minha mãe torrava, moía e fazia um café que era elogiado não só pelos de casa como também pelos parentes e conhecidos que vinham de outras fazendas da redondeza tratar de negócios com o meu pai ou simplesmente nos visitar. Para que o café chegasse a este ponto o mesmo passava por um processo que era o seguinte. Meu pai pegava uma lata vazia de querosene dividia a mesma ao meio. Em uma das partes colocava álcool, tocava fogo para que o cheiro e o gosto do querosene desaparecesse. Depois a mesma era muito bem lavada e secada e estava pronta para ir ao fogo. O café era torrado com um pouco de açúcar para ficar mais gostoso.

Vivi até os meus sete anos na fazenda com meus pais e os meus irmãos Elizabeth, James e os da lº mulher de meu pai pois o mesmo quando casou-se com minha mãe em 1928 já era viúvo e tinha 8 filhos: 4 homens e 4 mulheres,

todos já falecidos. Conosco viviam outras pessoas da família ou que meu pai ajudava a criar. Assim nossa casa que era bastante grande nunca estava vazia ou com poucas pessoas. Como já falei eram 8 irmãos, filhos da primeira mulher de meu pai, eu e os meus 2 irmãos. Tem mais um irmão que é o Dr. Laerth Macellaro Thomé que já nasceu em Boa Vista, é médico e bioquímico, mora no Rio de Janeiro desde os quinze anos de idade. Este nunca morou na fazenda, apenas quando fazia o ginásio no Euclides da Cunha, entrando de férias convidava seus colegas de turma entre eles o Neudo e iam para fazenda não só para desfrutar das belezas naturais da região como também bagunçar o corneto como se falava na época. Lá fui alfabetizada pela minha tia Francisca, irmã de minha mãe.

O ensino era no método antigo, uma carta de ABC, com um pedaço de pano ou papel cortado em forma de um pequeno quadrado, tendo um buraco ao meio. Minha tia fazia ler com ela todas as letras várias vezes e depois colocava uma letra no buraco do quadrado e perguntava que letra era para verificar se eu havia apenas decorado ou se de fato aprendera. Depois meu pai resolveu trazer minha irmã e eu para estudarmos em Boa Vista. Assim fiz a 1ª e 2ª série no Colégio particular de D. Ana Libéria em regime de internato. O colégio ficava situado à Rua Bento Brasil onde hoje funciona uma das entradas para o Colégio São José. O colégio recebia só meninas. A professora era a própria D. Libéria auxiliada por sua irmã D. Nair. O ensino da época era muito desenvolvido, pois na 2º série eu já sabia resolver as quatros operações com qualquer número. Havia na época a famosa sabatina da tabuada que era feita entre as alunas e cada erro era pago com um bolo de palmatória, dado pela professora ou a colega que acertasse. Acabando o internato voltamos a estudar novamente em Boa Vista. As freiras beneditinas que ensinavam no antigo São José pediram que nosso pai nos deixasse morar com elas e as meninas que geralmente eram caboclas que estudavam e auxiliavam as freiras nos trabalhos domésticos. Eu e minha irmã também tínhamos as mesmas obrigações. Além de todos os dias ao término das aulas, varremos e limpamos chão e carteiras, ainda ajudávamos na lavagem da roupa, na cozinha etc.Quase todos os dias íamos ao Calungá buscar genipapo ou manga espada para a sobremesa. Esta bem madura era batida, espremida, peneirada e comida com farinha depois das refeições como sobremesa. Depois de muito tempo morando no interior meu pai sem abandonar a fazenda, instalou-se com minha mãe e os 3 filhos em Boa Vista. Nesta cidade comprou de D.Cecília Bessa uma casa, feita de taipa com chão batido e cobertura de palha. Esta foi a nossa primeira morada. Terminando a 5ª série primária fiquei sem estudar pois na época não havia o ginásio. No primário além de D. Libéria e D. Nair meus professores no São José eram as freiras. O colégio era só térreo com muitas salas e um enorme pátio. Hoje não existe nada do mesmo. Até hoje ainda tenho guardada as minhas provas finais que serviam de aprovação para a série seguinte. As mesmas eram vistoriadas e assinadas pelo D. Atanazio Aguiar e o Prof. Mário Homem de Melo. Como não havia mais estudo depois do término da 5ª série meu pai resolveu comprar uma casa em Manaus e levar a família para morar. Esta casa ficava bem no centro à Rua 10 de Julho quase em frente da Santa Casa de Misericórdia. Ela já estava toda mobiliada com móveis antigos tipo colonial e que já havia pertencido a três gerações. Comigo ainda está uma mesa grande, oito cadeiras todas em couro trabalhado.

Foi no ano de 1946 que meu pai fretou uma lancha comandada pelo Sr. Chagas, para levar a família. A única pessoa que não pertencia à família era a babá do meu irmão Laerth, de nome Clarice, pois na época ele tinha seis meses. A babá ainda vive e mora na Serra da Lua. Em Manaus ficamos morando durante 1 ano e 6 meses. Mamãe sentia muita dificuldade em ficar longe do meu pai que voltou para Boa Vista, novamente meu pai fretou a mesma lancha e trouxe minha mãe com meus irmãos Elizabeth, Laerth e a babá. Morando na nossa casa ficou a família do seu Milton Miranda. Fiquei morando com eles e o meu irmão James ficou no internato do colégio O Brasileiro. No fim do ano viemos passar as férias em Boa Vista. Terminando as férias voltamos a Manaus. O James foi para o mesmo colégio e eu fui para o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora em regime de internato. Aí estudei o ginásio, científico e o pedagógico que era o curso de professora. Todos os anos vinhamos passar as férias em Boa Vista. Quando cursava a 3ª série ginasial meu pai faleceu. Não cheguei a vir para o enterro, pois o avião fazia linha para Boa Vista de sete em sete dias. James fez o ginásio e voltou, eu fiquei no internato até terminar meus estudos. Meus professores eram as próprias madres do colégio, padres do colégio D. Bosco, colégio Estadual do Amazonas e Brasileiro. Assim termina o primeiro ciclo de minha vida.

-Profª Cidalina gostaria que a senhora falasse sobre a sua infância, que tipo de brincadeiras as crianças daquela época se divertiam?

-As brincadeiras da época tanto na escola com as colegas, nos grandes quintais com as amigas era: boli-boli, macaca que hoje é conhecida de amarelinha, pula corda, esconde-esconde etc...

-Agora Profª Cidalina gostaria que a senhora falasse sobre o 2°ciclo de sua vida que esta ligado à formação e ao trabalho.

Quando cheguei a Boa Vista com parte da herança que meu pai me deixou tinha como meta construir um colégio particular. Meu pai já havia construído uma casa de sobrado onde na parte superior morava a família. Na parte térrea havia um salão que reservou para que eu e meu irmão James depois de formados tomássemos conta de uma casa comercial que o mesmo montaria. A sua intenção era que nós estudássemos contabilidade. Infelizmente faleceu antes de ver o seu sonho concretizado. Em 1948, um fato raro, curioso e inusitado ocorreu em Boa Vista: a Agência do Banco do Brasil, instalado a poucos anos, no prédio do Senhor Jorge Fraxe, em frente à nossa moradia, foi despejado de suas instalações por ordem do Presidente Eurico Gaspar Dutra. O gerente do Banco com tudo jogado no meio da rua, inclusive cofres, pediu em desespero que meu pai lhe alugasse a parte térrea do prédio, para reinstalar a agência. Fez um contrato de aluguel e o Banco do Brasil ficou funcionando durante 25 anos mesmo durante a morte do meu pai, só saiu quando foi construída a atual sede. Comecei dando aula particular para duas turmas uma de manhã e uma a tarde. Coloquei um aviso no serviço de alto falante que existia na época. Logo eu já tinha muitos alunos entre eles o Benjamin Monteiro que possue a voz mais bonita do rádio roraimense. Certo dia pela parte da manhã, quando dava aula ouvi a buzina de um carro que tocava com muita insistência. Fui a janela e vi um carro oficial parado estando

em seu interior as Profª. Maria Olindina Trindade - Diretora de Educação, neste tempo a Educação ainda não era Secretaria e a Profª. Clemildes Lira de Melo – Diretora da Escola Monteiro Lobato. A Profª Clemildes gritou desce Macellaro, pois era assim que ela me chamava deste os tempos de colégio em Manaus onde estudamos no Auxiliadora sendo que quando lá cheguei ela estava. Aconteceu um caso curioso. Quando fui com meu pai conhecer o colégio e falar com a irmã diretora para saber como e quando haveria o exame de admissão, ao tocarmos a cigarra nos veio atender uma das moças que atendia a portaria. Papai disse que gostaria de falar com a diretora, a atendente entrou e já nos veio atender uma irmã jovem, bonita e muito corada. Papai falou que éramos do Território do Rio Branco e que eu gostaria de estudar no referido colégio. Assim que meu pai falou em Rio Branco a diretora disse: Ah! São da terra da Clemildes, se a sua filha for igual a Clemildes digo que lá é terra de pessoas de valor. Depois de resolvido o nosso problema voltamos para casa. O que queriam comigo Maria Olindina e Clemildes? Tinham a missão de convencer-me a ir dar aula no governo. Além da idéia fixa de ter uma escola particular lembrava do que meu pai dizia a mim e ao meu irmão quero que estudem e que trabalhem no que é de vocês porque ser funcionário público é ser escravo de si próprio. A insistência por parte das duas era grande, maior era o meu não. A Clemildes falou: como você filha da terra (olha aí o bairrismo) e 1ª dá classe não quer cooperar com a mesma. Não podemos tirar da Educação o Profº. Camilo de Souza Cruz para dar aula enquanto você tem tudo para preencher a lacuna. Faltava professor para ensinar uma quinta série no Oswaldo Cruz. Como não cedia, foram embora. Mais tarde o mesmo carro buzinava em frente a minha casa. Fui ver o que era. Era o chofer do gabinete do Governador que era Ademar Soares da Rocha. Quase não fui. Perguntei a mim o que queria o governador comigo, se não nos conhecíamos. Pensei que era alguma peça. Subi a escada, falei aos alunos que teria que sair, pois tinha recebido um recado do governador e deveria ir ao palácio. Nesta época o palácio funcionava onde é hoje a Secretaria de Educação. Quando lá cheguei já havia alguém esperando para encaminhar-me ao gabinete. Entrei assustada, trêmula, pois não sabia o que ia acontecer. Fiquei a sua frente e disse: Bom dia sua Excelência. Ele falou: A senhora que é a Professora Cidalina? Respondi: sim. Ele falou está nomeada professora para dar aulas no colégio Oswaldo Cruz. Aí o que fazer não havia mais nada a contestar. Logo que saí do gabinete, encontrei as duas amigas da onça, no bom sentido. Fui levada até a sala da Ana Marques para fazer a declaração de meus bens. Quando começou o ano letivo apresentei-me no Oswaldo Cruz. Lá estavam os alunos de uma 5ª série a minha espera. Eram alunos jovens onde estudavam o Dr. Mozarildo, Dr. Abelardo futuros médicos, Drª. Rosilda futura odontóloga e muito mais alunos com um futuro promissor que no momento não lembro. O Oswaldo Cruz funcionava em Blocos com estrutura e arquitetura bem antiga. Só no governo de Ramos Pereira que foi construído o novo prédio do Oswaldo Cruz. Para que as aulas não fossem suspensas construíram salas de madeiras hoje, diferente da época atual que além dos muitos feriados por qualquer motivo não há aula. Com a política, em 1958 foi formada uma frente única tendo como candidatos Valério e Nova da Costa para derrotar o Deputado Félix Valois de Araújo. Com a vitória da coligação vieram também as perseguições aos funcionários. Todos os dias eram demitidos funcionários através de um alto-falante que ficava em cima da caixa d'água na praça de esportes Nova da Costa. O horário do cai-cai

como era chamado, era às 19 horas. A murada ficava cheia de funcionários sentados para saber quem caía do emprego. Eu fui muito perseguida, não por ser ou fazer política e sim por ser casada com um Valois de briga como se diz. Mário Abdala, brigava pelo Valois, torcedor do Flamengo perdia longe. Foi aí que o Dr. Dorval que era o diretor da Educação tirou-me do Oswaldo Cruz levando-me para o grupo Modelo Murilo Braga que hoje não existe mais tendo sido o prédio incorporado ao da Educação. Fiquei sem dar aula. Cortava todos os dias papel pautado para confeccionar cadernos que seriam distribuídos aos alunos pobres. Certo dia achei que esta não era a minha função pela qual fui nomeada. Fui à Educação entreguei meu pedido de demissão e voltei ao grupo. Quando a mesma chegou as mãos do Prof. Walter e Dr. Dorval os mesmo foram ao grupo e pediram que eu tornasse nulo o meu pedido. Resisti, mas depois pensei, foi difícil aceitar o emprego agora já gosto de lecionar, fico. Havia uma 5°série que já tinha tido três professoras. Quando saiu a última veio o apelo do mesmo Dr.Dorval: Profª. Cidalina quero que a senhora vá dar aulas nesta 5ª série, faça um milagre. A minha resposta foi não sou santa para fazer milagres mais aceito. Eram 35 alunos que deveriam no fim do ano prestar exame de admissão para o Ginásio Euclides da Cunha como o exame era muito difícil os alunos deveriam estar bem preparados. Todos passaram e receberam o Certificado que ~~não sei se~~ hoje ~~ainda~~ chamam de diploma ~~como~~ antigamente. A festa foi no Cine Boa vista que funcionava onde é hoje uma extensão do Shopping Center. Fui escolhida para paraninfar toda a turma, foi um sobe e desce de escada para entregar certificados que o Dr. Reinaldo Neves que estava como Governador interino e presidia a mesa disse: a senhora vai parafinar quantos ainda? Falei: todos. Chamou alguém e disse: coloquem uma cadeira a mesa e convidou-me a sentar. No Murilo Braga completei 10 anos de serviço. Requeri minha licença especial que naquele tempo era de seis meses intercalei com minhas férias que era um mês em julho e três no fim de ano e viajei ao Rio de Janeiro para comprar um apartamento. Fiquei por lá até acabar a licença e férias. Voltei a Boa Vista num domingo pela manhã, à tarde fui à missa na Matriz Nossa Senhora do Carmo. Quando estava rezando, agradecendo a Deus pela viagem, férias, licença, uma mão tocou no meu ombro, era a freira diretora do colégio São José pedindo que ao término da missa a procurasse, pois queria falar comigo. Terminando a missa fui ao seu encontro. Ela falou: a senhora vai dar aula no Colégio São José. Respondi: Não. Leciono no Murilo Braga, estou com o memorando para a senhora lecionar no São José. Ensinei dois anos, e saí por ter tido um desentendimento com a Madre Rosa, uma religiosa que já havia tido outros desentendimento com outros professores. Peguei o meu material escolar dei adeus à diretora e colegas e fui para casa chegando chorei muito pois até aquela data nunca havia tido atrito no lugar de trabalho com ninguém. Telefonei para a Divisão de Educação e comuniquei a diretora o ocorrido. Estava como diretora substituta a Profª. Mirna Souto Maior que me disse já estar ciente do caso que foi relatado pela própria madre Rosa. Perguntou onde eu gostaria de ensinar, respondi que em qualquer grupo. Pediu que eu fosse a Divisão de Educação apanhar o meu memorando para lecionar do grupo Escolar Lobo D' almada. Agradeci e desliguei. Logo em seguida o telefone tocou e era a saudosa D. Conceição Costa e Silva, Diretora do Oswaldo Cruz dizendo: estou feliz, você vem trabalhar no nosso grupo. Aí já não sabia mais o que estava acontecendo. De fato, ela soube de minha saída do São José e telefonou para a Educação e

conseguiu que eu fosse pra lá. Fiquei até ser aposentada. Quando fui entrar com o requerimento para a minha aposentadoria aconteceu o seguinte fato: como tinha sido contratada pela ESPEVEA e o órgão já havia sido extinto e todos os documentos, daquele tempo existentes na Educação foram queimados o meu tempo de serviço só foi contato a partir da data em que entrei no quadro isto é um ano depois, não me conformei, o funcionário que fazia o trabalho de aposentadoria dos funcionários disse que nada podia ser feito. Dei uma sugestão: comprovaria através do livro de freqüência o tempo que comecei a trabalhar. Pedi da diretora o livro e levei-o até o funcionário. Assim foi a minha aposentadoria que além deste episódio teve um fato que eu considero uma grande coincidência. Na minha primeira turma estudava o atual Senador Mozarildo e na última, ou seja, no ano em que aposentei-me seu filho que atualmente é juiz. Assim, esqueci de dizer que fui muito feliz em minha profissão por fazer dela uma extensão da minha casa. Casei-me uma vez e tive um filho biológico que é o Aiub Luiz Thomé Abdala, pai do Haiub Luiz Thomé Abdala Júnior, um menino lindo e super inteligente e um que adotei, o Roberval Pereira da Silva também casado e que tem uma única filha a Rysnarde também muito bonita e inteligente. Criar os filhos só foi difícil quando tiveram que estudar fora.

Nesta Segunda etapa deste seu depoimento a professora Cidalina, estará narrando os fatos ocorridos em Boa Vista, em várias áreas, transporte, luz, água, meio de comunicação, cultura etc...

As pessoas que moravam no interior chegavam a Boa Vista de carro-de-boi ou de cavalo. Para se ir a Manaus era muito difícil principalmente no período da seca, porque as águas baixavam consideravelmente impossibilitando inclusive a navegação no Baixo Rio Branco, só havendo acesso constante, pelas embarcações de pequeno porte. Quando saíamos e chegávamos do interior ainda tinha que atravessar o rio Branco, pois não havia ponte. A travessia era feita em canoas e balsas. Quem fazia a travessia em balsa era o Sr. Francisco Ribeiro irmão do atual governador. Como morei no interior usei muito o carro-de-boi como transporte. Na época o principal transporte eram as bicicletas que eram compradas na cidade de Georgetwon capital da Guiana Inglesa. Depois veio o uso da motocicleta. Devido ao grande uso de bicicleta e motocicleta foi feito um especial pelo repórter Amaral Neto, intitulado "Transporte sobre rodas e exibido na Rede Globo". Boa Vista também foi denominada Cidade das Bicicletas. Automóveis eram poucos. O primeiro carro pertenceu ao Sr. Adolfo Brasil era um V-8. Avião na época não havia, feiras não existiam, os fazendeiros traziam do interior para abastecer suas casas em Boa Vista, cereais como milho e o arroz que ainda vinha com a casca para ser pilado, abóbora, etc. Também era muito comum cada casa ter um canteiro com a plantação de cebolinha, coentro, alfavaca que era muito usado pelas pessoas que moravam no interior. As lojas eram raras. Roupas, calçados, utensílios de cozinha e outros eram comprados em Manaus. Banco nem pensar. As únicas pessoas que tinham dinheiro eram os fazendeiros e na hora que embarcavam a boiada para Manaus e no ato do embarque já entregavam as notas das compras e assim era feito todos os anos. O restante do dinheiro era guardado em casa dentro de malas onde ficavam a roupa. Não havia possibilidade de roubo, pois não havia ladrões. Profissionais como

pedreiros, carpinteiros, ferreiros, encanadores, não existia, pois as casas eram feitas de taipa pelos próprios donos, auxiliados por pessoas da família. As empregadas domésticas eram geralmente caboclas trazidas do interior e eram ensinadas pelas patroas para depois desenvolverem as tarefas domésticas.

As ruas não eram pavimentadas e sim chão batido ou com areia. Pontes só existia uma por sinal precária que servia para ligar o Centro ao Bairro Calungá. Rodovias também não havia, só caminhos feitos pelos fazendeiros ou tropeiros. Como não tínhamos companhias aéreas não tínhamos aeroporto. Todas as casas como já falei eram construídas de taipa, bem poucas de madeira. Geralmente só algum comerciante que tinha passe e saía de Boa Vista para ir a um centro mais adiantado e que ao chegar construía uma casa melhor. Não tínhamos prédios públicos, particulares ou religiosos. Havia um correio onde as correspondências e objetos vindo de outros Estados eram apanhados pelo destinatário. Funcionava onde hoje funciona a FUNAI.

O telégrafo funcionava no mesmo prédio dos Correios. Ouvir rádio em Boa Vista só se fosse para sintonizar na BBC de Londres que tinha um programa em língua estrangeira principalmente o espanhol. A hora do noticiário era sagrado para meu pai, até hoje ainda guardo o rádio em que ele ouvia as notícias. Telefone e televisão não sabíamos o que era.

A saúde contava com um hospital pequeno que atendia as doenças que eram possíveis serem tratadas na cidade, e um tratamento fora era impossível. Apenas um médico que era padre o Dr. Vicente e a madre Raidigunda que servia de enfermeira, eram muito competentes. Apenas existiam duas farmácias a que funcionava no hospital e do Sr. Cícero Leal. Muito depois veio a Farmácia Freire. As doenças naquela época eram: catapora, sarampo, coqueluche, poliomielite. Quantas pessoas devem ter morrido com doenças que hoje são facilmente diagnosticada e que na época não era possível tratá-las por falta de equipamentos adequados.

Lazer não havia, só os aniversários, que quando eram festejados havia muito churrasco, com a carne que vinha da fazenda de propriedade do aniversariante. Bailes, só os na casa do Sr. Domingos Abdala, vovô que tinha uma filha e filhos que gostavam de festas e eram considerados grandes animadores e dançarinos. Seu Adolfo Brasil também cedia sua casa para bailes. O Boi Bumbá e as quadrilhas eram obrigatórias na cidade. Meu marido Mário Abdala era o cantante das quadrilhas da época. Convidava-se o Boi Bumbá para cantar em casa e na hora de matarem o Boi a língua era vendida para o dono da casa. Os times, só de futebol eram raríssimos. As festas religiosas consistia em festejar os padroeiros da cidade com arraiais. Havia comida, bebida, pescaria, rifas, geralmente com sorteio de garrotes, dado pelos fazendeiros como pagamento por promessas que faziam quando haviam pessoas doente na família ou um amigo ou ainda quando havia peste dizimando o rebanho.

A primeira religião implantada foi a Católica, porque desde o início do povoamento da cidade foram padres e madres que para cá vieram. O nosso primeiro bispo foi Dom José Nepote da ordem Consolata.

A política era disputada pelas famílias Brasil, Cruz, Pinheiro e Rosas e o prefeito era indicado pelo governador do Amazonas, Boa Vista pertencia ao Amazonas.

Hoje temos uma cidade que é uma promessa. *Certa* vez disse em uma entrevista que Boa Vista se cobria de poeira de suas avenidas e que lutava na ânsia de realizar-se, tinha o aspecto pouco limpo dos recém-nascidos. Mas, depois dos cuidados vieram as delícias do crescimento, com um brilhante progresso. Hoje a BR- 174 que levou anos para ser construída está pronta, como também a Ponte dos Macuxi, já não precisamos esperar horas e horas pela balsa. Ainda existem bicicletas e motocicletas em grande quantidade, mais temos carros particulares, táxis e táxi-lotação que levam passageiros cobrando por pessoa R$ 1,50. Podemos sair de *Boa* Vista para qualquer Estado ou País através dos aviões da VARIG. Há ônibus diariamente da Empresa União Cascavel que liga a sede municipal à capital e às demais cidades vizinhas, também conexões interestaduais.

Hoje é comum você ver verdadeiras mansões com piscina e com dois ou três carros na garagem, que foram construídas com material de primeira e uma arquitetura moderna. E o melhor é que tudo feito com material vendido e fabricado na cidade.

Temos quase todos os Bancos. Infelizmente por más administrações o Banco de Roraima (BANRORAIMA) foi liquidado. Quanto às comunicações estamos bem servidos. Há dois correios, três estações de rádio sendo uma do governo: a Rádio Roraima. Telefones permitindo que falemos com os demais Estados da federação e países distantes. As companhias de telecomunicações são: TELEMAR, Amazônia Celular, Embratel, NBT e Interlig. Podemos assistir todos os noticiários, novelas e programas pelas emissoras: TV Roraima filiada à Rede Globo, TV Tropical do SBT, TVE (governo federal), TV Maracá da CNT, TV Boa Vista da Rede TV, *TV* Imperial da Record, Amazon Sat, pertencente à Rede Amazônica.

Só saímos para tratamento fora do estado se for um caso muito especial, pois possuímos médicos e hospitais na cidade. As doenças hoje além das já existentes temos outras que ficamos sabendo através de modernos aparelhos e médicos especializados.

Há muito divertimento como: bailes de carnaval, festas juninas, festa preto e vermelho, onde todos vão vestidos com a camisa do Flamengo. As festas mais esperadas em Boa Vista são do aniversário do late Clube e do Carnaval. Há também muitos balneários onde qualquer folga ou feriado dos funcionários – digo funcionários porque aqui em Boa Vista a maioria da população é composta de funcionários do governo ou prefeitura - deixam a cidade e vão aos banhos, nestes dias a cidade fica deserta. Temos um bom

cinema onde os filmes são atualizados. O esporte já é competitivo pois há campeonatos não só com jogadores na cidade mais com os de fora.

Quanto à questão religiosa podemos dizer que há muito respeito entre os fiéis de diversos segmentos religiosos. Além dos católicos, há evangélicos que estão divididos em congregações diferentes. Possuímos uma bela Catedral a do Cristo Redentor, onde aos domingos é celebrada missa pela manhã e à noite. Os casamentos importantes também são celebrados nela. Cada congregação possue o seu templo ou igreja por mais modesta que seja.

A política é um verdadeiro desafio não só para os políticos como para os cabos eleitorais. Quando chegam as eleições famílias inteiras entram em guerra. Comícios e reuniões se tomam uma verdadeira batalha, um falando mal do outro. Governo e Prefeitura nunca trabalham juntos, se começam, pouco tempo se desentendem. Tivemos uma prefeita que trabalhou muito pela nossa cidade, e que foi eleita no último pleito para uma nova gestão. O atual prefeito também desenvolveu um grande trabalho. Os movimentos populares já acontece com mais freqüência do que no passado. Geralmente são feitos por funcionários, bancários e religiosos, evangélicos e católicos. Há também movimentos para arrecadar fundo para mandar pessoas que precisam de tratamento fora do estado e não possuem recursos.

Embora minha cidade só tenha conhecido o desenvolvimento depois de muitos anos, nunca deixei de acreditar que ela seria a cidade dos meus sonhos. Não sei se chegarei a vê-la assim como imagino. Mais certamente meu filho e meu neto sim. Como também não sei o que representei para ela, mas acredito que pelo amor que tenho por minha cidade e através de um trabalho consciente que desenvolvi como professora com alguma coisa tenha contribuído. Por mais que conheça outras cidades, ela nunca será inferior a nenhuma. Ela é a cidade que acolhe a cada dia pessoas de outros Estados, que aprendem a gostar da mesma como se fosse a sua.

Eu amo Boa Vista!!!

Conclusão

Este trabalho visa resgatar a história de vida, ou seja, darmos voz às pessoas que fizeram a história. Durante muitos séculos só conhecíamos a história oficial. Com esta iniciativa da Universidade Federal de Roraima teremos a história vista de baixo.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 22/10/2009
Ide

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 018, de 13 de outubro de 2009 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe: **"Concede a medalha de Honra ao mérito "Teresa Maciel" à professora Cidalina Thomé Abdala, por seu relevante serviço à sociedade roraimense".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.16, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 018, de 13 de outubro de 2009 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe: **"Concede a medalha de Honra ao mérito "Teresa Maciel" à professora Cidalina Thomé Abdala, por seu relevante serviço à sociedade roraimense".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE OUTUBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL DISPÕE: "CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO" TERESA MACIEL" Á PROFESSORA CIDALINA THOMÉ ABDALA, POR SEU RELEVANTE SERVIÇO Á SOCIEDADE RORAIMENSE".ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE OUTUBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

27ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 10 de novembro de 2009

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº018/2009 — Inicio: 10/11/2009 – 11h55min
Título: Concede Medalha de Honra ao Mérito a Srª.Cidalina T.Abdala — Fim: 10/11/2009 – 11h56min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO	NÃO VOTA	PSDC	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
M ÞEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

GEORGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

10 de novembro de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 380/2009/ DAL

Boa Vista, 12 de novembro de 2009.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **DECRETO 458/2009.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia do **Decreto Legislativo nº458/2009**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que esta sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,

GEORGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

RECEBIDO
Em 17/11/09
Horas 08:58

decreto legislativo 458-09

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 18 de novembro de 2009 10:59:54
Para: diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
Conjunto de caracteres: Seleção Automática Saiba mais

1 anexo
Decreto 4...doc (293,0 KB)

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 458/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" À PROFESSORA CIDALINA THOMÉ ABDALA POR SEU RELEVANTE SERVIÇO À SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito "Teresa Maciel" à professora Cidalina Thomé, em face da sua dedicação, comprometimento expressivo ao nosso município..

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista, 10 de novembro de 2009.

GEORGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

PLACA DO VEICULO: NAZ5600/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.782/09
REQUERENTE: JEFFERSON DA SILVA SOARES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAI3389/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.783/09
REQUERENTE: JEFFERSON DA SILVA SOARES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAI3389/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 784/09
REQUERENTE: EVERALDO DELGADO DE SOUZA PIRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT0062/RR
CODIGO DE MULTA: 605-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Novo Prazo para Recurso

PROCESSO: Nº. 785/09
REQUERENTE: MARIA JOELMA SILVA GUERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5358/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 786/09
REQUERENTE: MARIA JOELMA SILVA GUERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5358/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Novo Prazo para Recurso

PROCESSO: Nº. 787/09
REQUERENTE; JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: NAI7614/RR
CODIGO DE MULTA: 605-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 791/09
REQUERENTE: TEREZINHA ELIAS DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: MYA8514/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 794/09
REQUERENTE: MARIA JOELMA SILVA GUERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ5805/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 795/09
REQUERENTE: DANIEL FERREIRA CHAVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN7660/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.796/09
REQUERENTE: ANDRÉA MARES FERREIRA COSCARELLI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK2515/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.797/09
REQUERENTE: ANDRÉA MARES FERREIRA COSCARELLI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK2515/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº.798/09
REQUERENTE: ANDRÉA MARES FERREIRA COSCARELLI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK2515/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 799/09
REQUERENTE: SANDRA FERREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT4841/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

Boa Vista-RR, 12 de Novembro de 2009.

Olga Regina de Amorim
Secretária Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "TERESA MACIEL" À PROFESSORA CIDALINA THOMÉ ABDALA POR SEU RELEVANTE SERVIÇO À SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito "Teresa Maciel" à professora Cidalina Thomé, em face da sua dedicação, comprometimento expressivo ao nosso município..

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista, 10 de novembro de 2009.

George da Silva Melo
Vice-Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário



Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

casa de saúde de notória importância e referência ao atendimento pediátrico em Boa Vista, bem como visando à melhoria das instalações de atendimento, acomodações dos profissionais médicos, enfermeiros e administrativos e;

Considerando a necessidade imediata de aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários de uso médico- hospitalares para o HSCA, ação esta prioridade no tocante ao combate a mortalidade infantil no Estado de Roraima;

Considerando a urgência que o assunto requer por entendermos que, em se tratando de saúde Pública, não deve haver morosidade para aplicação e efetivação de serviços, dada a sua complexidade;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Ampliação de Leitos de UTI e implantação de UCI, bem como o Projeto de Aquisição de Equipamentos Médico- Hospitalares Permanentes e Mobiliários para o Hospital da Criança Santo Antônio, com as seguintes observações:

Que haja monitoramento constante de todas as áreas de uso comum da unidade, bem como dos equipamentos a serem adquiridos, para que se tenha um melhor controle de uso dos mesmos e uma melhor resolutividade dos trabalhos desenvolvidos na Unidade;

Que haja uma revisão do espaço físico da Casa de Saúde observando principalmente a instalação da rede eletromecânica;

Que sejam ofertadas capacitações aos técnicos operadores dos equipamentos, para que os mesmos executem seu trabalho da melhor forma possível.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2009.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução N.º 015/2009, que aprova - com observações a serem cumpridas - o Projeto de Ampliação de Leitos de UTI e implantação de UCI, bem como o Projeto de Aquisição de Equipamentos Médico- Hospitalares Permanentes e Mobiliários para o Hospital da Criança Santo Antônio.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 015/ 2009.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2009, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a determinação constitucional que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde e Considerando que todo e qualquer programa econômico de governo, em obediência ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal, "deve contemplar políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando a premente necessidade de melhoria na qualidade do atendimento e prestação de serviços assistenciais em saúde pelo Hospital da Criança Santo Antônio - HSCA, casa de saúde de notória importância e referência ao atendimento pediátrico em Boa Vista, bem como visando à melhoria das instalações de atendimento, acomodações dos profissionais médicos, enfermeiros e administrativos e;

Considerando a necessidade imediata de aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários de uso médico- hospitalares para o HSCA, ação esta com prioridade no tocante ao combate a mortalidade infantil no Estado de Roraima;

Considerando a urgência que o assunto requer por entendermos que, em se tratando de saúde Pública, não deve haver morosidade para aplicação e efetivação de serviços, dada a sua complexidade;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Ampliação de Leitos de UTI e implantação de UCI, bem como o Projeto de Aquisição de Equipamentos Médico- Hospitalares Permanentes e Mobiliários para o Hospital da Criança Santo Antônio, com as seguintes observações:

Que haja monitoramento constante de todas as áreas de uso comum da unidade, bem como dos equipamentos a serem adquiridos, para que se tenha um melhor controle de uso dos mesmos e uma melhor resolutividade dos trabalhos desenvolvidos na Unidade;

Que haja uma revisão do espaço físico da Casa de Saúde, observando principalmente a instalação da rede eletromecânica;

Que sejam ofertadas capacitações aos técnicos operadores dos equipamentos, para que os mesmos executem seu trabalho da melhor forma possível.

Boa Vista, 16 de novembro de 2009.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 198/E, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Ducentésima Vigésima Quinta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra 345, quadra 047, zona 09, bairro Pricumã em nome do Sr. Pedro Fortunato de Sales.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo n.º 426, livro n.º 03, fls. 024, referente ao lote de terra 345, quadra 047, zona 09, bairro Pricumã em nome do Sr. Pedro Fortunato de Sales em 16 de novembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 16 de novembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 200/E, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

ESTABELECE PRAZOS DE PROCEDIMENTOS DOS ORDENADORES DE DESPESA, COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E ABERTURA DO EXERCICIO FINANCEIRO 2010.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. n.º 62 da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando a proximidade do final do exercício financeiro de 2009;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos dos ordenadores de despesa, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2009 e abertura do exercício 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os prazos máximos dos procedimentos aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública municipal do exercício de 2009. O não cumprimento implicará na apuração de responsabilidade do Gestor, bem como, à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral do Município.

Art. 2º Fixa as seguintes datas limites para encerramento das operações administrativas, orçamentárias e financeiras do corrente exercício:

I - ATÉ 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

a) Para Homologação de Licitação, de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, excetuando-se os casos de conveniência da Administração Municipal, devidamente, justificados e autorizados pelo chefe do poder executivo;

II - ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

a) Fica suspensa, a partir de 09 de dezembro de 2009, a emissão de novas Notas de Empenho com recursos próprios do Município, exceto as referentes a despesas de caráter continuado e aquelas destinadas a atender as despesas com saúde, educação e recursos provenientes de convênios.

III - ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

a) Os servidores detentores de suprimento de fundo deverão prestar conta, procedendo até a mesma data o recolhimento do saldo do suprimento.

IV - ATÉ 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

a) Para entrega de Faturas no Departamento de Patrimônio, com exceção dos convênios Federais e Estaduais, Acordos, Empenhos para os Contratos Vigentes, Despesas de Caráter Continuado e Despesas Consideradas Essenciais.

V - ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

a) Para emissão de Nota de Empenho que resultar de compromissos financeiros na fonte Recursos Próprios, devidamente, justificado e autorizado pelo chefe do poder executivo municipal;

b) Para o Registro da Liquidação da Despesa e outros documentos de pagamento;

c) Para anulação dos saldos orçamentários remanescentes dos empenhos, exceto aqueles que estão em continuidade como: Convênios Federais e Estaduais, Acordos, Empenhos para os Contratos Vigentes, Despesas de Caráter Continuado e Despesas Consideradas Essenciais;

d) Cada Unidade Gestora - UG será responsável pela solicitação das anulações referentes a sua pasta, à Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças. No histórico da anulação do empenho deverá constar o motivo da anulação:

Anulação do saldo remanescente da NE nº___ , não utilizado até esta data;
Anulação parcial ou total da NE nº___ em razão do encerramento do exercício;
Anulação parcial/total da NE nº___ para cumprimento da LRF n.º 101/2000.

e) Os restos a pagar não processados serão cancelados, caso não haja manifestação da Unidade Gestora, até a data mencionada.

VI - ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2009

a) Para recolhimento dos descontos incidentes sobre as folhas de pagamento do mês de dezembro/2009, bem como, o pagamento de folhas complementares;

b) Os Restos a Pagar Não Processados serão cancelados no encerramento do exercício, salvo se prorrogado por conveniência do interesse público, dentro do prazo de vigência do mesmo;

c) As despesas com educação e saúde, deverão ter tratamento especial, devendo o Direito Constitucional ser preservado na aplicação dos seus recursos;

d) Na educação, o Município deverá aplicar no mínimo 25%, previsto no art. 212, da Constituição Federal. Quanto aos recursos do FUNDEB previstos na Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, o mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do Magistério e, no máximo 40% com outras ações. Quanto a saúde, o mínimo a ser aplicado será de 15%;

e) As despesas com educação e saúde, que por ventura no encerramento do exercício não tiverem sido pagas, deverão ser inscritas em Restos a Pagar.

VII - ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2010.

a) Deverão ser encaminhados à Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças, impreterivelmente até esta data, os Inventários de Almoxarifados, de Bens Móveis e Imóveis

Art. 3º Os Reconhecimentos de Dívidas, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 01 de novembro de 2009, poderão ser pagos até 29.12.09, devendo os demais serem empenhados no exercício seguinte, ainda que as dívidas tenham sido reconhecidas neste exercício

Art. 4º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 17 de novembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento sem ônus para este município, da senhora Iraci Oliveira da Cunha, Secretária Municipal Interina, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, à cidade de Goiânia-GO, no período de 23.11.09 a 04.12.09, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de novembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Erlandson Uchôa Lacerda, Analista Municipal J-01, especialidade: Farmacêutico, matrícula nº 25739, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período 20.11.09 a 19.11.10, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2556/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de novembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 058/2009 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON RODRIGUES, matrícula nº. 43807, para fiscalizar o Processo nº.080/2009/SEPF/Vol. I, referente à construção de uma garagem em estrutura metálica para a maquina trituradora de galhada desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de novembro de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 039/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Servidora: MARIA MADALENA SOARES FERREIRA, Assistente Social - CRESS 2529-15ª Região - AM, para fiscalizar a execução do Contrato nº. 0468/2009-PGMU, relativo ao Processo nº. 044/2009-SMOU, cujo objeto é a Contratação de Empresa, ONG ou Universidade, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, nos bairros Caetano Filho, Calungá e São Vicente, no município de Boa Vista -RR, sob a responsabilidade da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 17 de novembro de 2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2009

FIRMA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.408/0001-75.

Providenciar a Execução dos Serviços, objeto do Pregão Presencial nº 091/2009 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 044/2009 - SMOU, a qual será executada em regime de menor preço por lote.

FISCAL: Maria Madalena Soares Ferreira, Assistente Social - CRESS 2529-15ª Região - AM.

A presente Ordem de Execução de Serviços será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e pelas Cláusulas do Contrato nº. 0468/2009 - PGMU.

DO OBJETO:

Constituem objeto da presente Ordem de Execução: Contratação de Empresa, ONG ou Universidade, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, nos bairros Caetano Filho, Calunga e São Vicente, no município de Boa Vista-RR, de acordo com os quantitativos e especificações na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote I.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001902 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0201 1.230, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: Convênio - 233.600-73/2007-MCIDADES/PMBV - Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, conforme Cláusula Sexta - Vigência, Contrato 0468/2009-PGMU.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

Arnaldo Mendes de Souza Cruz
Representante
CPF Nº 172.855.262-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2009
Processo 0252/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de atender ao Convênio/MINC/Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR/nº 791/2005.

Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2009 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 02/12/2009 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 02/12/2009 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrôni-

co de armazenamento.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2009
Processo 0114/2009-SMEC

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim atender ao Convênio/Minc/Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR/nº 903/2005, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica/eletrônica, manutenção de ar condicionados, lanternagem, pintura, troca de óleo e filtro de óleo), bem como reposição de peças e acessórios que se fizerem necessários.

Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2009 às 08h00min na CPL/PREGÃO .

Abertura das Propostas: 02/12/2009 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 02/12/2009 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 098/2009
Processo 0236/2009-SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto 009/09-GPRE, comunica a quem interessar que após analise do recurso interposto pela empresa DATA PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, julgo TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido objeto do recurso constante nos autos, ficando tão somente a empresa F.C.de SOUZA-ME habilitada. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista/RR, 19 de Novembro de 2009.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 240/09 - SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 0177/09

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 09:30 horas do dia 25/11/2009, na sala de reunião desta CPL.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº. 008/2009 - CGM, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à Contratação de Serviços para realização do curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de conformidade com a lei de Responsabilidade Fiscal e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público", em favor da empresa FRANCO E FORTES LTDA, com base no Parecer nº. 810/09 da Assessoria Especial da CPL/PGMU, concluiu que a mesma se enquadra no art. 25 (inexigibilidade), inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, alínea a da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Controladora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2009.

Emerson Alves de Araújo
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 008/2009 - CGM, com solicitação de origem da CGM.

Ana Lúcia da Sila Ziegler
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ERRATA

PROCESSOS - JARI MUNICIPAL

O Presidente da Junta Administrativa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Atas das Reuniões Ordinárias do ano de dois mil e nove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari Municipal - Biênio 2009, realizadas nos dias 24/08 e 08/09 de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2541, pág.07 de 22 de Setembro de 2009.

Onde se lê:

PROCESSO: Nº.288/09
REQUERENTE: MARCO ANDRADE DO NASCIMEN'
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL7214/RR
CODIGO DE MULTA: 704-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

Leia-se:

PROCESSO: Nº.288/09
REQUERENTE: MARCO ANDRADE DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL7214/RR
CODIGO DE MULTA: 704-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

Boa Vista, 16 de Novembro de 2009 de 2009

Paulo Cesar Silva Costa
Presidente - JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ERRATA

PROCESSOS - JARI MUNICIPAL

O Presidente da Junta Administrativa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Atas das Reuniões Ordinárias do ano de dois mil e nove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari Municipal - Biênio 2009, realizadas nos dias 28/09 e06/10 de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2561, pág.03 de 22 de Outubro de 2009.

Onde se lê:

PROCESSO: Nº.312 /09
REQUERENTE: DILZANEIDE DE OLIVEIRA COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP5378/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

Leia-se:

PROCESSO: Nº.312/09
REQUERENTE: DILZANEIDE DE OLIVEIRA COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP5378/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

Boa Vista, 16 de Novembro de 2009 de 2009

Paulo Cesar Silva Costa
Presidente - JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ERRATA

PROCESSOS - JARI MUNICIPAL

O Presidente da Junta Administrativa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Atas das Reuniões Ordinárias do ano de dois mil e nove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari Municipal - Biênio 2009, realizadas nos dias 14 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2551, pág.08 de 07 de Outubro de 2009.

Onde se lê:

PROCESSO: Nº. 487/09
REQUERENTE: ROSENAIDE ROCHA NUNES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXU3130/AM
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Pelo Não Conhecimento

Leia-se:

PROCESSO: Nº.487/09
REQUERENTE: ROSENAIDE ROCHA NUNES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXU3130/AM
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

Boa Vista, 16 de Novembro de 2009 de 2009

Paulo Cesar Silva Costa
Presidente - JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Sr. Rodrigo Maciel Castro, inscrito no CPF sob o nº. 922.509.551-15 para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas/ Superintendência de Proteção Ambiental - localizada na Rua Claudionor Freire nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº. 7.899/2007 que tramita naquela Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2009.

Conceição R. Batista Brandão
Procuradora do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o Sr. Simeão Sousa Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº. 143.973.742-87 para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas/ Superintendência de Proteção Ambiental - localizada na Rua Claudionor Freire nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo nº. 6.311/2009 que tramita naquela Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2009.

Conceição R. Batista Brandão
Procuradora do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 072/09
PROCESSO: 119/09-(SMST)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2009-SMST - TOMADA DE PREÇO nº 072/2009, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS E CADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SMST, a empresa MARCA COM. E REP. LTDA, no valor global de R$ 7.670,00(sete mil e seiscentos e setenta reais).

Boa Vista RR, 19 de novembro de 2009

Ronam Marinho Soares
Secretário - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

Ata da reunião ordinária do ano de dois mil e nove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari Municipal - Biênio 2009/2011, realizada no dia 09/11 de 2009.

PROCESSO: Nº. 652/09
REQUERENTE: IVONETE ANDRADE DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK5578/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 702/09
REQUERENTE: EDENILSON DAS NEVES CUNHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP6880/RR
CODIGO DE MULTA: 605-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 703/09
REQUERENTE: EDENILSON DAS NEVES CUNHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP6880/RR
CODIGO DE MULTA: 581-9
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 707/09
REQUERENTE: MARIA REGINA NOGUEIRA MINOTTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH2980/RR
CODIGO DE MULTA: 612-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 723/09
REQUERENTE: FRANCINALDO REGO ALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ7506/RR
CODIGO DE MULTA: 612-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº.741/09
REQUERENTE: ANGELA DE MELO BARBOSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXG2705/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 749/09
REQUERENTE: EVANDRO RODRIGUES GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXP8688/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 750/09
REQUERENTE: EVANDRO RODRIGUES GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXP8688/RR
CODIGO DE MULTA: 604-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 752/09
REQUERENTE: ELÂNDIA DE ARAÚJO CARNEIRO SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP8778/RR
CODIGO DE MULTA: 543-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 753/09
REQUERENTE: JONES HOLLIDAY CARDOSO CLEMENTE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAI5199/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 756/09
REQUERENTE: GIVANILDO DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS9378/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.757/09
REQUERENTE: BRUNA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: LBL9559/RR
CODIGO DE MULTA: 605-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.758/09
REQUERENTE: BRUNA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: LBL9559/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 759/09
REQUERENTE: LAÉCIO FERREIRA OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK9719/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 760/09
REQUERENTE: LAÉCIO FERREIRA OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK9719/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 761/09
REQUERENTE:JOSÉ HOLANDA FROTA CAVALCANTE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXG6687/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 763/09
REQUERENTE; LAZARA DE LARA ALVES GARCIA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: NAQ9938/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 764/09
REQUERENTE; LAZARA DE LARA ALVES GARCIA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: NAQ9938/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 765/09
REQUERENTE: MAURO DA CRUZ GONZAGA MORAES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ2009/RR
CODIGO DE MULTA: 605-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 766/09
REQUERENTE: MAURO DA CRUZ GONZAGA MORA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ2009/RR
CODIGO DE MULTA: 605-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 767/09
REQUERENTE: EDVALDO FERREIRA SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5157/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 768/09
REQUERENTE: EDVALDO FERREIRA SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5157/RR
CODIGO DE MULTA: 734-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 774/09
REQUERENTE: ELIELBER DOS SANTOS SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR1508/RR
CODIGO DE MULTA: 573-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 775/09
REQUERENTE: SILVIA SUSANA CHANG DE TORRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT4877/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.778/09
REQUERENTE: OSMAR TRINDADE FONSECA FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JWU8429/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 788/09
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK3802/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 789/09
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK3802/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 792/09
REQUERENTE: ANTÔNIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL9308/RR
CODIGO DE MULTA: 655-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 793/09
REQUERENTE: ANTÔNIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL9308/RR
CODIGO DE MULTA: 545-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 800 /09
REQUERENTE; RAIMUNDA DE ALMEIDA ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: NAY2360/RR
CODIGO DE MULTA: 583-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 801 /09
REQUERENTE; RAIMUNDA DE ALMEIDA ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: NAY2360/RR
CODIGO DE MULTA: 581-9
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 804 /09
REQUERENTE: CARLOS JARDEL FREITAS DUARTE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ5519/RR
CODIGO DE MULTA: 664-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº, 816/09
REQUERENTE: ELIDA LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY4193/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Novo Prazo para Recurso

PROCESSO: Nº. 818/09
REQUERENTE: RAYNNER VICENTE DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXX4729/RR
CODIGO DE MULTA: 555-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Novo Prazo para Recurso

PROCESSO: Nº.819/09
REQUERENTE: MARIA SOCORRO SILVA SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP5009/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 820/09
REQUERENTE: MÁRCIO MARTINS DE LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXQ4354/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 824/09
REQUERENTE: DIANA MARIA DO NASCIMENTO COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL0891/RR
CODIGO DE MULTA: 573-8
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 827/09
REQUERENTE; ORLANDO DE JESUS BASTARDO ROBERT
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: JXY2178/AM
CODIGO DE MULTA: 555-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 833/09
REQUERENTE: ANDERSON LAGO POERSCHKE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW1030/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 834/09
REQUERENTE: ANDERSON LAGO POERSCHKE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW1030/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 835/09
REQUERENTE: ANDERSON LAGO POERSCHKE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW1030/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 836/09
REQUERENTE: ANDERSON LAGO POERSCHKE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW1030/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 837/09
REQUERENTE: ANDERSON LAGO POERSCHKE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW1030/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 838/09
REQUERENTE: ISMAEL DE ARAÚJO DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK3140/RR
CODIGO DE MULTA: 664-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 839/09
REQUERENTE: MARCOS HERÁCLITO FERREIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH0567/RR
CODIGO DE MULTA: 664-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 840/09
REQUERENTE: JOSÉ ALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ9899/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº.844/09
REQUERENTE: JOSÉ AIRTON SALES DA LUZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ0740/RR
CODIGO DE MULTA: 612-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Novo Prazo para Recurso

Boa Vista-RR, 12 de Novembro de 2009.

Olga Regina de Amorim
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

Ata da reunião ordinária do ano de dois mil e nove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari Municipal - Biênio 2009/2011, realizada no dia 03/11de 2009.

PROCESSO: Nº.617 /09
REQUERENTE: MARIA SONIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JWZ9364/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.663 /09
REQUERENTE: IDERLÂNDIA DE LIRA MENEZES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT4569/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.664 /09

REQUERENTE: IDERLÂNDIA DE LIRA MENEZES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT4569/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.692 /09
REQUERENTE: CARLOS KLEBERLEIDE DE MORAIS CAMPOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM3978/RR
CODIGO DE MULTA: 583-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº.693 /09
REQUERENTE: CARLOS KLEBERLEIDE DE MORAIS CAMPOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM3978/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº.694 /09
REQUERENTE: CARLOS KLEBERLEIDE DE MORAIS CAMPOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM3978/RR
CODIGO DE MULTA: 612-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 719/09
REQUERENTE: VICENTE DA SILVA TORRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR8880/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº.734/09
REQUERENTE; RAIMUNDA ZACARIAS RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ8262/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 735/09
REQUERENTE: VALDEMI BRITO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM6077/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 736/09
REQUERENTE: IZABEL CRISTINA MOTA FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH5690/RR
CODIGO DE MULTA: 612-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 737/09
REQUERENTE: IZABEL CRISTINA MOTA FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH5690/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 740/09
REQUERENTE: EDNELZA PEIXOTO MOTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK9929/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 742/09
REQUERENTE: JOSEILDO TEODÓSIO DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM 0445/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº.743/09
REQUERENTE: ROSENAIDE ROCHA NUNES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXU3130/AM
CODIGO DE MULTA: 555-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 744/09
REQUERENTE: JOSEFA ROSILDA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JEG5739/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 745/09
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI7152/RR
CODIGO DE MULTA: 612-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 746/09
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI7152/RR
CODIGO DE MULTA: 736-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 747/09
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI7152/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 748/09
REQUERENTE; EVANDRO RODRIGUES GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEICULO: JXP8688/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Dar Provimento

PROCESSO: Nº. 751/09
REQUERENTE: GENI PESSOA RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JWO7294/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 754/09
REQUERENTE: MARCIO CAVALCANTE LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW8470/RR
CODIGO DE MULTA: 664-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 755/09
REQUERENTE: MARCIO CAVALCANTE LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW8470/RR
CODIGO DE MULTA: 703-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 776/09
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS BASTO PEREIRA FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH9158/RR
CODIGO DE MULTA: 691-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 777/09
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS BASTO PEREIRA FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH9158/RR
CODIGO DE MULTA: 501-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 779/09
REQUERENTE: ISMAR DE MELO TORRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ5600/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 780/09
REQUERENTE: ISMAR DE MELO TORRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ5600/RR
CODIGO DE MULTA: 518-5
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

PROCESSO: Nº. 781/09
REQUERENTE: ISMAR DE MELO TORRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2580

sexta-feira
20 de novembro
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 013/2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de mplementação das ações e serviços da saúde e:

Considerando as justificativas contidas no OFÍCIO 3187/09/PLAN/GAB/SMSA, datado em 12 de novembro de 2009, cujo o qual solicita apreciação do Conselho no tocante a alteração de endereço da Unidade de Saúde localizada no Bairro Centenário, haja vista o endereço sugerido na época para construção da referida Unidade de Saúde ser impróprio por estar muito próximo de uma área de proteção ambiental e ainda, por ser de difícil acesso à população do bairro e que por este motivo foi alterada a quadra e o lote, no mesmo bairro, conforme documentos anexos, que inclusive já forma enviados para o Ministério da Saúde e;

Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a solicitação de mudança de endereço contida no OFÍCIO N.º 3187/09/PLAN/GAB/SMSA.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2009.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução N.º 013/2009, que aprovou em "Ad Referendum" a solicitação de mudança de endereço contida no OFÍCIO N.º 3187/09/PLAN/GAB/SMSA. (Unidade de Saúde do Bairro Centenário/ BV).

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 13/2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 236-A, de 04 de abril de 1991, com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, após solicitação enviada pela gestão da SMSA e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde e tendo em vista a necessidade de reorganização da rede municipal dos serviços e um melhor acesso da Unidade de Saúde localizada no Bairro Centenário;

Considerando as justificativas contidas no OFÍCIO 3187/09/PLAN/GAB/SMSA, datado em 12 de novembro de 2009, cujo o qual solicita apreciação do Conselho no tocante a alteração de endereço da Unidade de Saúde localizada no Bairro Centenário, haja vista o endereço sugerido na época para construção da referida Unidade de Saúde ser impróprio por estar muito próximo de uma área de proteção ambiental e ainda, por ser de difícil acesso à população do bairro e que por este motivo foi alterada a quadra e o lote, no mesmo bairro, conforme documentos anexos, que inclusive já foram enviados para o Ministério da Saúde e;

Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a solicitação de mudança de endereço contida no OFÍCIO N.º 3187/09/PLAN/GAB/SMSA.

Boa Vista, 16 de novembro de 2009.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 014/2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde e:

Considerando a solicitação contida no Oficio nº 3201/2009/0SAB, datado em 16 de novembro de 2009, cujo o qual pede apreciação no tocante as Propostas de Projeto para Implantação de Unidades Básicas de Saúde e Reestruturação da Atenção Básica;

Considerando que a Estratégica Saúde da Família é prioridade para o fortalecimento da Atenção Básica, visto que propõe a mudança de modelo assistencial e contribui para a efetiva melhoria das condições de vida da comunidade;

Considerando que há a necessidade de reestruturação das Unidades de Saúde, dotando- as de material permanente e equipamentos médicos- hospitalares, essenciais para a realização das ações planejadas pelos profissionais que atuam na Atenção Básica do Município de Boa Vista e;

Considerando a urgência que o assunto requer por entendermos que, em se tratando de saúde Pública, não deve haver morosidade para aplicação e efetivação de serviços, dada a sua complexidade;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a Proposta de Projeto para Reestruturação da Atenção Básica de Saúde no Município de Boa Vista, Roraima.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2009.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução N.º 014/2009, que aprovou em "Ad Referendum" a Proposta de Projeto para Reestruturação da Atenção Básica de Saúde no Município de Boa Vista, Roraima.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 014/ 2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 236-A, de 04 de abril de 1991, com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, após solicitação enviada pela gestão da SMSA e tendo em vista a necessidade de reorganização da rede municipal dos serviços e ainda, considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde com melhor resolutividade e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3201/ 2009/0SAB, datado em 16 de novembro de 2009, cujo o qual pede apreciação no tocante as Propostas de Projeto para Implantação de Unidades Básicas de Saúde e Reestruturação da Atenção Básica;

Considerando que a Estratégica Saúde da Família é prioridade para o fortalecimento da Atenção Básica, visto que propõe a mudança de modelo assistencial e contribui para a efetiva melhoria das condições de vida da comunidade;

Considerando que há a necessidade de reestruturação das Unidades de Saúde, dotando- as de material permanente e equipamentos médicos- hospitalares, essenciais para a realização das ações planejadas pelos profissionais que atuam na Atenção Básica do Município de Boa Vista e;

Considerando a urgência que o assunto requer por entendermos que, em se tratando de saúde Pública, não deve haver morosidade para aplicação e efetivação de serviços, dada a sua complexidade;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a Proposta de Projeto para Reestruturação da Atenção Básica de Saúde no Município de Boa Vista, Roraima.

Boa Vista, 16 de novembro de 2009.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 015/2009.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, acatando sugestão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2009, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 04; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,de 19 de setembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde e:

Considerando a determinação constitucional que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde e Considerando que todo e qualquer programa econômico de governo, em obediência ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal, "deve contemplar políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando a premente necessidade de melhoria na qualidade do atendimento e prestação de serviços assistenciais em saúde pelo Hospital da Criança Santo Antônio - HSCA,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município